DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 18 de agosto de 2021 | Ano II | Edição nº 310 | Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.865, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-00.060, protocolado em 03 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Rosilene Martins, matrícula n°. 79.018, a partir de 04 de março de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, cujo grau passa a ser "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de agosto de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 18 de agosto de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.866, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Atas de Registro de Preços".

A Prefeita do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no art. 73, inciso VI, combinado com o art. 99, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que cada servidora será designada para fiscalizar o cumprimento das obrigações contidas nas Atas de Registro de Preços referente à Secretaria em que se encontra lotada.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar as servidoras abaixo relacionadas como fiscais das Atas de Registro de Preços n° 156/PMM/2021, 157/PMM/2021, 158/PMM/2021, 159/PMM/2021 e 160/PMM/2021, Processo Licitatório nº 13/PMM/2021, Pregão Presencial n° 08/PMM/2021, objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para uso domiciliar em pacientes carentes, bem como para utilização nas creches municipais, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Sáude e Educação.

I – Valdene Lúcia Rosa de Oliveira - Matrícula n.° 70.736 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

II – Fernanda Gonçalves Martins – Matrícula n.° 79.324 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 18 de agosto de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZINNI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 18 de agosto de 2021.

Antônio Divino de Souza - Chefe de Gabinete